



LEI Nº 4.379/2015

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015”

Eu, **HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI**, Prefeito Municipal de São Joaquim/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por conta de anulação de dotações orçadas com recursos próprios.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento programa de 2015 crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias que seguem:

03- PODER EXECUTIVO

03.02 – SECRETARIA DA FAZENDA

(12)3.3.90.00.00.00.00.00.2.004-0160 – Aplicações Diretas 300.000,00

03.02 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

(43)3.3.90.00.00.00.00.00.2.009-0160 – Aplicações Diretas 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....370.000,00

Art. 3º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03- PODER EXECUTIVO

03.05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(19)4.45.90.00.00.00.00.00.1.005-0160 – Aplicações Diretas 29.990,00

03.07 – SECRETARIA DE TURISMO

(52)4.4.90.00.00.00.00.00.1.009-0160 – Aplicações Diretas 61.800,00

(57)4.4.90.00.00.00.00.00.2.011-0160 – Aplicações Diretas 53.988,50

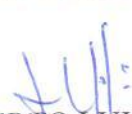
03.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(64)9.9.99.00.00.00.00.00.2.099-0160 – Aplicações Diretas 224.221,50

TOTAL DA ANULAÇÃO.....370.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 18 de Dezembro de 2015.


HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal